

Roberto Prestes de Souza

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.988

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, PARA A LEGISLATURA 1989/1992.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, para a Legislatura 1989/1992 fica estabelecida dentro dos limites e critérios fixados na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, com as alterações posteriores, pagos mensalmente, como segue:

Parte fixa (R\$ 70.000,00

Parte variável (R\$ 80.000,00

Sessões Extraordinárias, no máximo

4 (quatro) por mês (R\$ 2.500,00 cada

ARTIGO 2º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

ARTIGO 3º - A remuneração estabelecida no artigo 1º desta Resolução será alterada semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 20 de dezembro de 1985.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se reproduzirão a partir de 1º de janeiro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 05 de dezembro de 1988

Ivan Leite
Roberto Prestes de Souza
1º Secretário

Roberto Prestes de Souza
Publicada na Secretaria da Câmara em 07 de dezembro de 1988.

Roberto Prestes de Souza
João Batista Rodrigues
2º Secretário

Benedicto Moisés Broca
Benedicto Moisés Broca
Diretor Técnico